

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº. 79/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto do Edital n.003/2017, para o período de 03 de julho de 2017 até a conclusão do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Danilo da Costa Silva;
Membros: Janille de Oliveira Melo;
Marcus Vinicius Guirado Teixeira;
Josileide de Matos Gomes;
Josiane Fernandes dos Santos;
Taidison Lima da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 27 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 03/2017****EDITAL RETIFICADOR Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital nº 003/2017, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as RETIFICAÇÕES de itens do Edital 003/2017, nos termos que seguem abaixo:

1. Fica acrescido o “item 10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS” ao Edital nº 003/2017, com a seguinte redação:

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 Dos cargos com quantidade de vagas disponíveis superiores a 05 (cinco), 5% serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 39/1993, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

10.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

10.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

10.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Portador de Necessidade Especial;
- b) preencher requerimento de vaga para Portador de Necessidade Especial;
- c) entregar, no ato do requerimento, a cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 10.2.1. deste edital.

10.2.1 O candidato portador de necessidade especial deverá efetuar o requerimento até o último dia de inscrições, conforme cronograma deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

10.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

10.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 4 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas.

10.3.1. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

10.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.manciolima.ac.gov.br>, na data provável de 15 de agosto de 2017.

10.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <http://www.manciolima.ac.gov.br>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

10.5 A inobservância do disposto no subitem 10.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

10.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da imagem do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

2. Fica alterado o “ANEXO I – QUADRO DE VAGAS” do Edital nº 003/2017, com a seguinte redação:

Nível Fundamental: (Secretaria Municipal de Saúde):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA (Ampla concorrência)	RURAL	PORT. DE NEC. ESPECIAL	URBANA	RURAL	
Agente de Combate às Endemias	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o início do exercício das atividades. Observando-se os itens 9.1. e 9.2. deste edital.	Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Atuando em todo o perímetro do Município, inclusive zona rural e ribeirinha, de acordo com as atividades delegadas.	40h	09	X	01	20	X	R\$ 937,00

Nível Médio: (Secretaria Municipal de Saúde):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA (Ampla concorrência)	RURAL	PORT. DE NEC. ESPECIAL	URBANA	RURAL	
Técnico em Enfermagem	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico em Enfermagem.	Realizar atividades de suporte à equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, nas diversas unidades do Município. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	05	02	01	06	02	R\$ 1.149,00

Isaac de Souza Lima
Prefeito de Mâncio Lima

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº.10/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Aquisição de fardamento para garis no valor de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais, tendo como contratado a empresa Marsell Confecções Ltda com CNP Nº 00.094.339/0001-35.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial
Marechal Thaumaturgo - AC, 02 de AGOSTO de 2017.

ISAAC DA SIVA PIYÁKO
Prefeito Municipal.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.509, DE 24 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município, e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Porto Acre, como segue:

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Elinaide Pinheiro

CPF: 605.712.252-68

RG: 249873

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(Medida Provisória nº 006, de 20/07/2017)

ANEXO II

(Lei Municipal nº 304, de 28/12/2001)

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	GRUPO VI	GRUPO VII
R\$ 937,00	R\$ 974,48	R\$ 1.013,45	R\$ 1.053,99	R\$ 1.096,14	R\$ 1.139,99	R\$ 1.185,59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE JULHO DE 2017.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 118 DE 26 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder afastamento sem ônus por um período de 01 (um) ano ao servidor CARLOS BARROSO RIBEIRO, brasileiro, casado, Motorista, CPF nº 412.084.392-00 e RG nº 232225 SSP/AC, matrícula 777, compreendendo o período de 01/07/2017 a 30/06/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 26 de Julho de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 119 DE 26 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 12 de Junho de 2017,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS, portadora do RG 0062957 SSP/AC e CPF nº. 045.147.772-34, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.08.2017 a 31.10.2017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.01.2010 a 31.12.2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 26 de julho de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL, torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 31/07/2017 às 09h00min (Horário de Local), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.098 Pág. 38, do dia 19/07/2017, por interesse Administrativo. Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-47.52
Epitaciolândia, 26 de Julho de 2017.

LIBERATO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Pregoeiro da CMPL
Decreto nº 092/2017

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 03/2017
EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital nº 003/2017, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as RETIFICAÇÕES de itens do Edital 003/2017, nos termos que seguem abaixo:

1. Fica acrescido ao “item 3”, do Edital nº 003/2017, o “item 3.8.8.” com a seguinte redação:

"3.8.8. Ficam isentos de pagamento da guia de inscrição, os candidatos que forem doadores de sangue, nos moldes da Lei Municipal nº 238/2008. A solicitação deverá ser feita nos mesmos critérios e prazos da isenção para os hipossuficientes previstos no "item 3", mediante apresentação da carteira/cartão/declaração doador, de acordo com o cronograma previsto no edital."

2. Fica alterado o "ANEXO I – QUADRO DE VAGAS" do Edital nº 003/2017, com a seguinte redação:
Nível Superior: (Secretaria Municipal de Saúde):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
Educador Físico	Certificado de conclusão de Nível Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe.	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade Física/Prática corporal e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	30h	01	X	02	X	R\$ 1.428,32
Farmacêutico	Certificado conclusão de Nível Superior em Farmácia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	40h	01	X	02	X	R\$ 2.100,00
Médico (Clínico-Geral)	Certificado conclusão de Nível Superior em Medicina, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Clinicar e medicar pacientes; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	01	01	07	02	R\$ 7.000,00
Médico (Ginecologista)	Certificado conclusão de Nível Superior em Medicina, Título de Especialista em Ginecologia, Registro no Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceites e reconhecidos cientificamente; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da ginecologia. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	30h	01	X	02	X	R\$ 7.000,00
Médico (Pediatra)	Certificado conclusão de Nível Superior em Medicina, Título de Especialista em Pediatria, Registro no Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos, aplicando os métodos da medicina aceites e reconhecidos cientificamente; planejar, e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da pediatria. Poderá haver a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	30h	01	X	02	X	R\$ 7.000,00
Nutricionista	Certificado conclusão de Nível Superior em Nutrição, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	30h	01	X	02	X	R\$ 2.100,00

Odontólogo	Certificado de conclusão de Odontologia, Registro no Conselho de Classe e CNES livre.	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e em escolas públicas, realizar consultas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	04	01	04	02	R\$ 4.165,00
Pedagogo	Certificado de conclusão de Pedagogia.	Exercer suas atividades no que tange o acompanhamento de crianças e adolescentes com problemas de saúde, de ordem física ou psíquica. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	30h	01	X	02	X	R\$ 1.428,32

3. Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2017.
Máncio Lima – AC, 28 de julho de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal de
Máncio Lima

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 057/2017.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano – Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso V, Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, Inciso IV, Art. 7º da Lei Municipal 399/2016, de 12 de dezembro de 2016 (LOA) e Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETO

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme discriminação.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

010 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001- AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF, 03 – Transferências Constitucionais do EstadoR\$ 18.000,00

Total das Suplementações..... R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentárias no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

010 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001- AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1001 – Modernização Operacional da Câmara

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, 03 – Transferências Constitucionais do EstadoR\$ 3.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 03/2017

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital nº 003/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 079/2017.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Toda a execução deste processo Seletivo Simplificado, bem como os atos e informações pertinentes, serão divulgados por meio do Diário Oficial, mural da prefeitura e ainda no endereço eletrônico www.manciolima.ac.gov.br/.

1.5. Os conteúdos programáticos para todas as funções estarão disponíveis no anexo IV.

1.6. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Temporário das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, poderão ser remanejados dentro dos órgãos, setores e secretarias do município à critério da Administração e reger-se-ão pelas leis do Município de Mâncio Lima – AC.

1.7. As funções, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos no ANEXO I.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma etapa única de prova objetiva.

1.9. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Mâncio Lima/AC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** no ato da contratação apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito da função pretendida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- h)** no ato da contratação estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- j)** apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura na função para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para as funções.

3.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições das funções.

3.1.2. Em situações excepcionais, os procedimentos para inscrição poderão ser efetuados por procurador, desde que apresente procuração pública lavrada em cartório, especificando a possibilidade de efetuar inscrição neste processo seletivo.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As fichas de inscrições e guias de pagamento correspondentes aos níveis fundamental, médio e superior, deverão ser retiradas pela Internet no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/>, preenchidas em caneta esferográfica de cor azul ou preta, e entregues durante o período previsto de inscrição no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma do **ANEXO II**, pessoalmente pelo candidato, salvo os casos em que se refere o item 3.1.2.

3.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

3.5. O candidato não poderá se inscrever, em hipótese alguma para mais de um dos cargos.

3.6. O valor da inscrição será:

a) Nível Fundamental: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

b) Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais);

c) Nível Superior R\$ 60,00. (sessenta reais).

3.7. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma.

3.8. A isenção do valor da inscrição só ocorrerá para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e estiver desempregado, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.8.1. O candidato deverá retirar o **pedido de isenção** junto ao local de entrega da ficha de inscrição, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2017, acompanhado de **cópia da carteira de trabalho**: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (para que se identifique o desemprego) e da **Declaração de participante do Cadastro Único (CadÚnico)**, retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social, emitida nos últimos 30 (trinta) dias. Todos estes documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição e entregues no posto de atendimento constante no anexo III, dentro do período de inscrição.

3.8.2. As datas de divulgação dos resultados dos pedidos de isenções de inscrição, bem como de possíveis recursos constam no cronograma do anexo II do edital.

3.8.3. Os resultados dos pedidos de isenções serão disponibilizados no mural da Prefeitura Municipal.

3.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da isenção, conforme anexo II, mediante preenchimento de formulário no posto de atendimento de entrega das inscrições, constante no anexo III.

3.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir a guia no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/> somente após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção.

3.8.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e não efetuar o pagamento e entrega da guia até o dia limite para inscrições, terá automaticamente sua inscrição cancelada.

3.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

3.9. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

3.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.11. Da retirada da ficha de inscrição e da guia de pagamento pela internet;

3.11.1. Para retirar a ficha de inscrição e a guia de pagamento correspondente, o candidato deverá acessar o site <https://www.manciolima.ac.gov.br/>, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição, a guia de pagamento e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A ficha de inscrição estará disponível durante 24 horas por dia, ininterruptamente, desde as 8 horas do 1º dia de inscrição até as 16h00min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma– ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Acre/AC.

3.11.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar a inscrição no posto de atendimento, evitando-se erros de preenchimento.

3.11.3. Ao retirar a ficha de inscrição pela internet, o candidato também deverá imprimir a guia de pagamento e dirigir-se à instituição bancária até a data limite do último dia de inscrições, devendo entregar o comprovante junto à ficha de inscrição na data e horário limite previsto no cronograma.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Organização do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que preencher com dados de terceiros.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4.1.1. O candidato deverá, no ato da entrega da inscrição, levar cópia autenticada de laudo médico que ateste a necessidade de condição especial.

4.1.2 O candidato que deixar de apresentar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

4.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima, são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Melhor Acesso, Lactantes – Local para Acompanhante e Bebê, Auxílio para Transcrição, dentre outros.

4.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo de prova.

4.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

4.4. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.5. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação da Comissão de Organização, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/>, no mural da Prefeitura Municipal, e em outros meios de comunicação, na data constante no cronograma deste edital.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

5.4. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário local.

5.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.6.1. Não será admitido o uso de cópias de documentos, ainda que autenticadas em cartório.

5.7. Os portões de acesso aos locais de prova fecharão impreterivelmente nos 15 (quinze) minutos que antecederem o horário de realização das provas.

5.7.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade (ORIGINAIS):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Passaporte;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

5.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira indicada pelo fiscal e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

5.11. As Provas acontecerão em dia, horário e local indicado nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender as determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- k) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- l) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela Comissão ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- m) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Comissão;
- n) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- o) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

5.13. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Recomendando-se que o candidato não leve nenhum destes itens no dia da realização da prova.

5.14. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas. Nos casos em que o inscrito esteja autorizado a portar armas, deverá apresentar documento que comprove sua autorização.

5.14.1. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

5.15. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 h e 00 min.

5.15.1. A prova terá início às 08:00h, com os portões sendo fechados às 07:45h.

5.16. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

5.16.1. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

5.16.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala faltando 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

5.16.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, retirando-se todos de uma só vez.

5.16.5 Não será concedido tempo adicional de prova em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos no item 4.2.

5.17. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Comissão, no local e no dia da realização da prova para o registro da ocorrência e, caso necessário, serão tomadas as providências cabíveis.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 6.5.

6.1.1. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

6.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, podendo vir a ser desclassificado caso não o atenda.

6.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

6.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

6.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE):

Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Laboratório.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10
Totais	30		30

NÍVEL MÉDIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE): Auxiliar de Saúde Bucal, Microscopista, Técnico em Enfermagem.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5
Conhecimentos Específicos	5	1	5
Totais	30		30

NÍVEL SUPERIOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE): Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (Clínico-Geral), Médico (Ginecologista), Médico (Pediatra), Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	15	1	15
Conhecimentos Específicos	15	1	15
Totais	50		50

NÍVEL MÉDIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):

Orientador Social.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10
Totais	30		30

NÍVEL SUPERIOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):

Assistente Social e Psicólogo.

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	15	1	15
Conhecimentos Específicos	15	1	15
Totais	50		50

6.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

6.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.7. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

6.7.1. O candidato receberá um único Cartão de Respostas, sendo total responsável pelo correto preenchimento.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, em texto livre, digitado e impresso.

7.1.1. No recurso o candidato deverá colocar seu nome, qualificação completa e números de registros da Cédula de Identidade e CPF, devendo assinar ao final.

7.2. Todos os recursos previstos neste edital, deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, através da entrega de envelope lacrado, com as razões do recurso e a identificação do candidato, na recepção da Prefeitura de Mâncio Lima.

7.2.1. O recurso contra o gabarito deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.4. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por todos os meios de divulgação cabíveis.

7.5. O candidato que não atender aos itens acima, terá automaticamente seu recurso negado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva.

8.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para a função, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior número de pontos na prova em Conhecimentos Específicos; (para cargos de nível superior e médio);

b) maior número de pontos na Prova em disciplina de Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova em disciplina de Matemática;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os requisitos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, deverão estar devidamente preenchidos no ato da convocação/contratação, não havendo nenhuma vedação aos candidatos que vieram a obter certificações posteriores ao dia da prova.

9.1.2. Os aprovados nos cargos de Agente de Combate às Endemias e Auxiliar de Laboratório receberão o treinamento de formação inicial a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.

9.2. Demais alterações que porventura venham a surgir, serão fixadas mediante edital de retificação.

9.2.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.

9.4. Os resultados finais serão divulgados pela *internet* no site <https://www.manciolima.ac.gov.br/> e nos demais veículos cabíveis.

9.5. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

9.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.6.1. Candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo e secretaria ao qual estará concorrendo vaga.

9.6.2. Em caso de convocação e contratação, a Administração será responsável pela lotação do servidor.

9.6.3. Os candidatos que constarem no cadastro de reserva, só serão contratados caso haja necessidade expressa da Administração Pública Municipal.

9.7. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

9.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para contratação e efetivo exercício da função, será submetido aos procedimentos admissionais de praxe da Administração.

9.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Quadro de Vagas;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Posto de Atendimento;

ANEXO IV - Conteúdo Programático;

Mâncio Lima/AC, 26 de julho de 2017.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal de

Mâncio Lima

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nível Fundamental (Secretaria Municipal de Saúde):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
Agente de Combate às Endemias	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o início do exercício das atividades. Observando-se os itens 9.1. e 9.2. deste edital.	Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. Atuando em todo o perímetro do Município, inclusive zona rural e ribeirinha, de acordo com as atividades delegadas.	40h	10	X	20	X	R\$ 937,00
Auxiliar de Laboratório	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental. Observando-se o item 9.2. deste edital.	Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento.	40h	02	X	04	X	R\$ 958,00

Nível Médio (Secretaria Municipal de Saúde):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
Auxiliar de Saúde Bucal	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio. Registro no CRO, conforme lei 11.889/08, art. 3º.	Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do serviço especificadas pelo Ministério da Saúde. Atuando nas Unidades Básicas de Saúde, podendo desempenhar suas atividades em campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde em todo o perímetro do Município.	40h	02	01	04	02	R\$ 958,00
Microscopista	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso de Microscopista.	Ler, analisar e registrar resultados de exames; elaborar e emitir relatórios; realizar manutenção dos equipamentos utilizados; gerenciar e executar atividades inerentes ao cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	02	X	04	X	R\$ 958,00
Técnico em Enfermagem	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico em Enfermagem.	Realizar atividades de suporte à equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, nas diversas unidades do Município. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	06	02	06	02	R\$ 1.149,00

Nível Superior: (Secretaria Municipal de Saúde):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
Assistente Social	Certificado de conclusão de Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.	Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas em suas atribuições do cargo e da área de atuação, em todo o perímetro do município.	30h	01	X	02	X	R\$ 1.500,00
Educador Físico	Certificado de conclusão de Nível Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe.	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Prática corporal e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	01	X	02	X	R\$ 1.428,32

Enfermeiro	Certificado conclusão de Nível Superior em Enfermagem, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de todos os serviços de Enfermagem; Realizar todas as atividades cabíveis aos profissionais voltados à atenção básica, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	03	01	05	03	R\$ 2.100,00
Farmacêutico	Certificado conclusão de Nível Superior em Farmácia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	40h	01	X	02	X	R\$ 3.600,00
Fisioterapeuta	Certificado conclusão de Nível Superior em Fisioterapia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersectoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas e outras atividades inerentes ao cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	30h	01	X	02	X	R\$ 2.100,00

Médico (Clínico-Geral)	Certificado de conclusão de Nível Superior em Medicina, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Clinicar e medicar pacientes; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	20h	01	01	07	02	R\$ 3.500,00
Médico (Ginecologista)	Certificado de conclusão de Nível Superior em Medicina. Título de Especialista em Ginecologia, Registro no Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da ginecologia. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	20h	01	X	02	X	R\$ 3.500,00
Médico (Pediatria)	Certificado de conclusão de Nível Superior em Medicina, Título de Especialista em Pediatria, Registro no Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; planejar, e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva, especialmente na área da pediatria. Poderá haver a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	20h	01	X	02	X	R\$ 3.500,00

Nutricionista	Certificado de conclusão de Nível Superior em Nutrição, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	20h	01	X	02	X	R\$ 2.500,00
Odontólogo	Certificado de conclusão de Nível Superior em Odontologia, Registro no respectivo Conselho de Classe e CNES livre.	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	20h	04	01	04	02	R\$ 2.082,50
Pedagogo	Certificado de conclusão de Nível Superior em Pedagogia.	Exercer suas atividades no que tange o acompanhamento de crianças e adolescentes com problemas de saúde, de ordem física ou psíquica. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	01	X	02	X	R\$ 1.428,32

Psicólogo	Certificado de Conclusão de Nível Superior em Psicologia e Registro no respectivo conselho de classe.	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	01	X	02	X	R\$ 1.500,00
-----------	---	---	-----	----	---	----	---	--------------

Nível Médio (Secretaria Municipal de Assistência Social):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
Orientador Social	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio.	Realizar o acompanhamento em geral de pessoas, em conjunto com outros profissionais atuantes na área social. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	03	X	08	X	R\$ 958,00

Nível Superior (Secretaria Municipal de Assistência Social):

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		REMUNERAÇÃO
				URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
Assistente Social	Certificado de conclusão de Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho de Classe.	Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação em todo o Município.	30h	02	X	08	X	R\$ 1.500,00
Psicólogo	Certificado devidamente registrado de conclusão de Nível Superior em Psicologia.	Realizar atendimento na área de Psicologia em toda a demanda da Assistência Social Municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do município.	40h	02	X	03	X	R\$ 1.500,00

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	31/07/2017 a 11/08/2017
Solicitação de isenção do valor da inscrição	31/07 a 01/08/2017
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	04/08/2017
Recurso contra o indeferimento da isenção	07/08/2017 a 08/08/2017
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	09/08/2017
Último dia para o pagamento da Guia de Depósito	11/08/2017
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos pedidos de atendimento especial.• Divulgação preliminar das inscrições	16/08/2017
Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	17 e 18/08/2017
<ul style="list-style-type: none">• Resposta aos recursos contra o resultado das inscrições preliminares• Divulgação e homologação das inscrições• Divulgações dos locais de provas	23/08/2017
Realização da Prova	27/08/2017
Divulgação do Gabarito da Prova	28/08/2017
Período para a entrega dos recursos contra o gabarito da Prova	29 a 31/08/2017
Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito da Prova	01/09/2017
Resultado final do Certame	11/09/2017

ANEXO III

POSTO DE ATENDIMENTO PARA ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

LOCAL	FUNCIONAMENTO
<p data-bbox="465 528 1025 568"><u>Casa de Cultura Márcia Alencar</u></p> <p data-bbox="481 595 1010 695">Endereço: Avenida Japiim, S/N, Bairro Cobal, Mâncio Lima - AC</p>	<p data-bbox="1211 528 1659 568">31 de julho à 11 de agosto.</p> <p data-bbox="1249 595 1621 635">Segunda a sexta-feira.</p> <p data-bbox="1077 659 1800 699">Horário: 08:00h às 12:00h – 14:00 às 17:00</p>

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL – Agente de Endemias, Auxiliar de Laboratório.

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Antônimos e sinônimos. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Ortografia: emprego de letras, uso de iniciais maiúsculas. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos.

Matemática:

Raciocínio Lógico. Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações básicas; porcentagem; conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Política, Direito, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Mâncio Lima. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

NÍVEL MÉDIO – Auxiliar de Saúde Bucal, Orientador Social, Microscopista, Técnico em Enfermagem.

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Matemática:

Raciocínio Lógico. As quatro operações básicas; porcentagem. Conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria. A construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Porcentagem. Operações com números reais. Unidades de medidas. Conhecimentos de estatística e probabilidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Política, Direito, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Mâncio Lima. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

Conhecimentos Específicos:

Auxiliar de Saúde Bucal

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

Microscopista

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Preparo de meios de cultura, esterilização; biossegurança, estocagem e descarte de materiais. Conhecimentos básicos de microbiologia geral: estrutura e função de células microbianas, características culturais de microrganismos, preparações microscópicas, crescimento microbiano, técnicas de isolamento, identificação e enumeração de microrganismos, fatores que afetam o crescimento de microrganismos e métodos de controle microbiano. Conhecimento sobre procedimentos básicos do laboratório de microbiologia: técnicas assépticas, manipulação de culturas microbianas, noções básicas do funcionamento de microscópio.

Técnico em Enfermagem

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Uso de material estéril. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

NÍVEL SUPERIOR – Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Odontólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Enfermeiro, Educador Físico, Pedagogo e Farmacêutico.

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Matemática:

Raciocínio Lógico. As quatro operações básicas; porcentagem. Conteúdos básicos de matemática nas séries iniciais: aritmética, medidas e geometria. A construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Porcentagem. Operações com números reais. Unidades de medidas. Conhecimentos de estatística e probabilidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História, Geografia, Política, Cultura, Economia, Política, Direito, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Mâncio Lima. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

Conhecimentos Específicos:

Assistente Social

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamento; relação sujeito-objeto. A práxis profissional: relação teórico prática; a questão da mediação. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos Sociais. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projeto e Programas em Serviço Social. Serviço Social e Família. Constituição Federal 1988: da saúde, da promoção social e da proteção especial. Lei n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Lei Federal n. 8.742 de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. Ética profissional.

Educador Físico

Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação Física para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos e pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, treinamento na infância, na adolescência, e na terceira idade. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens.

Enfermeiro

Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas. Prevenção e tratamento de feridas. Consulta de Enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Protocolos de segurança do paciente. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações emergenciais. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia: conceitos básicos. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e Diabetes Mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem

à saúde da mulher, controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Assistência pré-natal e puerpério. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional.

Farmacêutico

Farmacocinética. Interações medicamentosas. Fármacos anestésicos locais. Fármacos analgésicos (opioides e não opioides), antitérmicos e anti-inflamatórios (esteroides e não esteroides). Fármacos imunossupressores. Farmacologia em todos os sistemas do corpo humano. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, regulamentação e qualidade, seleção de medicamentos, disponibilidade e acesso, educação, informação e comunicação. Assistência farmacêutica: ciclo de assistência farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos, assistência farmacêutica na atenção básica. Assistência farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados e programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Princípios da ética profissional. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Noções sobre atenção farmacêutica.

Fisioterapeuta

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos; conhecimento da fisiologia e anatomia humana. Reabilitação profissional: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas portadores de necessidades especiais. Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exame e diagnóstico cinético funcional das doenças, diagnósticos das disfunções e doenças posturais. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia para tratamento das alterações cinéticas funcionais das doenças traumatológicas e ortopédicas, neurológicas centrais e periféricas, pulmonares, reumatológicas, cardiológicas e angiológicas, gerontológicas, gastrointestinais e humorais, no pós-operatório de cirurgias em órgãos e sistemas gerais, fisioterapia hospitalar e em terapia intensiva, ginecológicas e em reeducação obstétrica. Aplicação dos recursos terapêuticos manuais em fisioterapia. Aplicação dos recursos de eletrotermofototerapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde; fisioterapia na saúde do trabalhador. Conhecimento das tecnologias assistivas e aplicação das órteses e próteses. Ética e bioética profissional.

Médico (Clínico-Geral)

Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrofica). Doenças do pericárdio. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sarcoidose. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. Parasitoses

intestinais. Diarreia. Câncer de estômago. Câncer de cólon. Câncer de pâncreas. Pancreatites. Síndromes Ictéricas. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças da adrenal. Doenças da tireoide. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo ósseo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Esclerodermia. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjogren. Fibromialgia. Gota e outras artropatias por cristais. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Médico (Ginecologista)

Fundamentos básicos da medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Princípios da assistência à paciente. Anatomia e embriologia. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Amenorreias. Endometriose. Síndrome dos ovários policísticos. Infertilidade. Doença inflamatória pélvica. Incontinência urinária. Prolapso genital e distúrbios do assoalho pélvico. Contracepção. Climatério. Doenças benignas e malignas da mama. Neoplasias malignas do colo e corpo uterino, vagina e ovários.

Médico (Pediatra)

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrólíticos no recém-nascido. Enterocoliteneocrotisante. Icterícia neonatal. Tocotraumatismos. Infecções congênitas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarreia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Virose comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Dengue. Infecções comuns na infância. Alergias. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematúria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Ginecologia na adolescência. Infecções das vias aéreas superiores. Afecções otorrinolaringológicas. Anomalias congênitas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatoide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotireoidismo. Baixa estatura. Puberdade precoce. Ortopedia infantil. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na criança. Imunodeficiências primárias. Linfonodomegalias. AIDS. Doenças

sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual. Condições cirúrgicas em geral. Afecções oftalmológicas na Pediatria.

Nutricionista

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Maternoinfantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação profissional.

Odontólogo

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia.

Pedagogo

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: Alfabetização: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (Verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil com a construção de conhecimentos matemáticos). Princípios éticos profissionais. Tecnologias na educação. Aprendizagem Significativa. Recursos didáticos em favor da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem como instrumento norteador do planejamento e das intervenções pedagógicas ajustadas as necessidades de aprendizagem dos alunos.

Psicólogo

Ética, trabalho e Psicologia. Comportamento organizacional. Indivíduos, grupos e trabalho em equipe. A pesquisa em Psicologia no campo do trabalho e nas organizações. Comunicação nas organizações. Entrevistas. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes e meios de recrutamento. Seleção. Avaliações de desempenho. Análise profissiográfica. Papéis organizacionais. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Poder nas

organizações. Liderança. Processo decisório. Ergonomia. Trabalho e tecnologia. Erros e acidentes. Segurança no trabalho. Readaptação funcional. Qualidade de vida no trabalho e sistemas sociotécnicos. Saúde mental do trabalhador. Cultura e clima. Mudança organizacional. Globalização: as consequências humanas. Políticas de saúde no Brasil. A inserção do Psicólogo na saúde pública. Psicologia e o Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização. Atuação do psicólogo no âmbito em nível primário, secundário e terciário.